



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 1 de agosto de 2017

Edição nº 1645, Pág. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
SEGUNDA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	1
ATOS NORMATIVOS.....	1
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	1
DESPACHOS	1
PORTARIAS	2
ADMINISTRATIVO	2
DESPACHOS	3
EDITAIS	3

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 1974/2017;

CONSIDERANDO o Parecer nº 225/2017 da DJUR, constantes nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do Senhor Procurador **EVANILDO SANTANA BRAGANÇA**, deste Tribunal de Contas, no evento "A NOVA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DA IN N° 05/17 E AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NO PLANEJAMENTO E JULGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS", a ser realizado no período de 07 a 10/08/2017, na cidade de Salvador/BA, por meio da Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., inscrita sob CNPJ 86.781.069/0001-15. O valor total da inscrição é de R\$ 3.910,50 (três mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 1 de agosto de 2017

Edição nº 1645, Pág. 2

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2017.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "A NOVA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DA IN N° 05/17 E AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NO PLANEJAMENTO E JULGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 1975/2017;

CONSIDERANDO o Parecer nº 224/2017 da DJUR, constantes nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do Senhor Procurador **JOÃO BARROSO DE SOUZA**, deste Tribunal de Contas, no evento "A NOVA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DA IN N° 05/17 E AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NO PLANEJAMENTO E JULGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS", a ser realizado no período de 07 a 10/08/2017, na cidade de Salvador/BA, por meio da Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., inscrita sob CNPJ 86.781.069/0001-15. O valor total da inscrição é de R\$ 3.910,50 (três mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2017.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "A NOVA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DA IN N° 05/17 E AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NO PLANEJAMENTO E JULGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIAS

Sem Publicação

ADMINISTRATIVO

EXTRATO

Extrato do Segundo termo aditivo ao Convênio n.º 02/15, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COESIVO DA AMAZÔNIA-ADCAM.

01. **Data:** 01/08/2017

02. **Partes:** Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COESIVO DA AMAZÔNIA-ADCAM.

03. **Espécie:** Termo de Convênio

04. **Prazo:** 16 (dezesesseis) meses.

05. **Objeto:** Prorrogar por 16 (dezesesseis) meses o Convênio nº 02/2015.

06. **Valor Global:** R\$ 1.198.420,96 (um milhão cento e noventa e oito mil quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

07. **Valor mensal:** R\$ 74.901,31 (setenta e quatro mil novecentos e um reais e trinta e um centavos).

08. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho nº01.122.0056.2466.0001; Elemento de Despesa nº 33903999; Fonte de Recursos nº 001.

09. **Empenho:** Nota de Empenho nº 00851, de 20/06/2017, no valor de R\$ 374.506,55 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao período de agosto a dezembro de 2017, ficando um saldo remanescente de R\$ 823.914,41 (oitocentos e vinte e três mil novecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), para ser





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 1 de agosto de 2017

Edição nº 1645, Pág. 3

empenhado no próximo exercício financeiro nos meses de janeiro à julho de 2018, mais um dia do mês de agosto de 2018.

Manaus, 01 de agosto de 2018.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral

EXTRATO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/2014 firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa BRY TECNOLOGIA S.A.

01. **Data:** 28/07/2017.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa BRY TECNOLOGIA S.A..

03. **Objeto:** Aditivo de prazo ao Contrato

04. **Valor Global:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

05. **Prazo:** 12 (doze) meses.

06. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 01.122.0056.2466.0001; Natureza da despesa: 33903996; Fonte 0100

07. **Empenho:** Nota de Empenho n.º NE 01129 de 27/07/2017 no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para ser empenhado neste exercício financeiro.

Manaus, 28 de julho de 2017.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria 13/2016-GPDRH, de 18 de janeiro de 2016 e,

CONSIDERANDO o certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, para contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de reforço de base e sub-base e revestimento em pavimento de concreto armado com o objetivo de ampliar os números de vagas de estacionamento da sede do Tribunal de Contas do Estado.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1143/2017, através da Ata da Sessão Pública (fls. 634/635) que declarou vencedora da Tomada de Preços nº 01/2017 a empresa HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LDA-ME, CNPJ: 17.278.082/0001-33.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o julgamento levado a feito pela pregoeira Senhora Glauçiete Pereira Braga, para contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de reforço de base e sub-base e revestimento em pavimento de concreto armado com o objetivo de ampliar os números de

vagas de estacionamento da sede do Tribunal de Contas do Estado, no valor global de R\$ 143.419,11 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e dezenove reais e onze centavos), tudo isso conforme especificações constantes do Projeto Básico e do edital, em consonância com a Ata datada (fls. 634/635);

II – **ADJUDICAR** o objeto licitado na modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, a empresa HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA-ME, CNPJ: 17.278.082/0001-33, com o preço global de estimado em R\$ 143.419,11 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e dezenove reais e onze centavos).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2017.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

DESPACHOS

Sem Publicação

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JAZIEL NUNES DE ALENCAR**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência no Acórdão n.º 56/2017– TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 1545/2011 (2 vols.), referente à Tomada de Contas do Convênio n.47/2009, firmado entre a SEPROR e a Prefeitura Municipal de Manacapuru.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Julho de 2017.

Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 65/ 2017 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Mário Filho, fica **NOTIFICADO SR. ALFREDO BEZERRA DE PAIVA**, para no prazo de 15





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 1 de agosto de 2017

Edição nº 1645, Pág. 4

(quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Conclusivo nº 01/2017-DEATV, Parecer Ministerial nº 964/2017 que tratam da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 10/2014, celebrado entre a SEPROR e a Associação de Desenvolvimento Comunitário Paraná Paratari II, do Processo TCE 3181/2014.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2017.


THELCYANE DE CARVALHO NUNES DIAS
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2017-DICAMI

Processo nº 10.663/2017-TCE. Responsável: Sr. Edilson Fonseca Gonçalves, Ex-Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO** o **SR. EDILSON FONSECA GONÇALVES**, Ex-Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação 316/2017-DICAMI, **peça integrante da Prestação de Contas da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, exercício de 2016**, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de agosto de 2017.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 17/2017-DIATI

Processo nº. 10.512/2017-TCE. Responsável: Senhor Xinaik Silva de Medeiros, Ex-Prefeito do Município de Iranduba. Prazo: 60 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e

ainda o Despacho exarado pelo Exmo. Relator, Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADO** o Sr. **XINAIK SILVA DE MEDEIROS**, Ex-Prefeito de Iranduba, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da última publicação deste, tomada de conhecimento da **Decisão nº 11/2017 junto a esta Corte de Contas, constante do Processo de Representação nº 10.512/2016**.

Assim, solicitamos sua especial atenção para o item 9.2 da referida decisão que trata de recolhimento de multa bem como sua comprovação de recolhimento que deve ser encaminhada à Divisão de Expediente e Protocolo – Diepro, Av. Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 de Novembro – CEP: 69055-739 – Manaus – AM. Recomendamos a vossa Senhoria que faça expressa referência à Decisão nº 11/2017, decorrente do julgamento do Processo de Representação nº 10.512/2016, cuja omissão impossibilitará a DIEPRO de receber a defesa. E ao anexar documentos, recomendamos que os mesmos sejam relacionados em folha à parte, para efeito de discriminação das provas produzidas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 1 de agosto de 2017.

ALVARO RAMOS DE MEDEIROS RAPOSO
Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação – Em Exercício

Escola de Contas Públicas
Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br
A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100